



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF.SUPRAM ZM/Nº 3712/2018

Ubá, 02 de outubro de 2018.

Prezados Senhores,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: Mineração Fonseca e Filhos Ltda - ME

CNPJ: 02.589.399/0001-13

PA/Nº: 1303/2016/002/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº 0679662/2018 (em anexo) conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29/09/2018 (em anexo), podendo os interessados interporre recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio
Ambiente da Zona da Mata

MINERAÇÃO FONSECA E FILHO LTDA - ME
RUA CESARIO ALVIM – Nº 39
BAIRRO CENTRO
CEP: 36480-000 – PIRANGA - MG